



## MASSAPÊ DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 19 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 060

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Aviso	Pág. 002
Extrato de Contrato	Pág. 003
Portaria	Pág. 004
Rescisão	Pág. 005
Resolução	Pág. 006

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA

#### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

### ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

#### WILTON COUTINHO SILVA

CPF: 66672112391

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=WILTON COUTINHO SILVA:66672112391 2026-01-19T13:27:58-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B284B4FEA**

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Massapé do Piauí, realizada no dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e seis as nove horas na sede do Centro de Referência de Assistência Social localizado na Avenida Pedro Martins, S/N, para deliberar sobre o Plano de Reprogramação de Saldos para o exercício de dois mil e vinte e seis. Inicialmente a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a senhora Berenice da Conceição Soares, cumprimentou a todos, agradecendo pelo empenho durante o ano de dois mil e vinte e cinco em seguida desejou um excelente ano de trabalho. Agradeceu a presença da Secretária Municipal de Assistência Social Paula Fernanda Coutinho Sousa e da Assistente Social assessora do município a senhora Marciana L. Araújo. Em Seguida facultou a palavra a todos. A Secretária Paula Fernanda fez uso da palavra falando sobre a importância do trabalho dos conselheiros e agradeceu pelo empenho de todos em participar das reuniões. Dando continuidade a Presidente solicitou que a Assessora do município a Assistente Social Marciana L. Araújo, repassasse as informações sobre o Plano de Reprogramação dos Saldos. A assessora fez uma breve explanação fazendo referência ao ordenamento jurídico com ênfase nas portarias do MDS nº 1.043/2024, nº 1.044/2024 e nº 1.073/2025 que tratam especificamente do tema. Dando continuidade foi apresentado o diagnóstico situacional em relação aos programas, projetos e serviços realizados no ano de 2025. Na sequência apresentou-se as contas e seus respectivos saldos, aplicações e finalidades. Após a apresentação a presidente perguntou para os pares se havia necessidade de algum esclarecimento, não havendo manifestação o Plano foi colocado em votação sendo aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar a presidente finalizou a reunião.

Samira da Silva Costa, Waldineide de Jesus Costa,  
Yanira das Neves de Carvalho Souza  
Alicene Melles Costa  
Aurea Flávia de Oliveira Maceió  
Berenice da Conceição Soares  
Jenival da Silva Batista

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B284B4FEO**

## ESTADO DO PIAUÍ P. M. DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Massapê do Piauí – PI, através de seu Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, do tipo menor preço e adjudicação por lote, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para reforma, revisão, reparação e manutenção completa, com fornecimento de peças necessárias, de 02 (duas) ambulâncias da frota municipal. Data da sessão: 09h00min do dia 03/02/2026. Recurso: Orçamento Geral/outras. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3473-0034 ou e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 19 de janeiro de 2026  
Ricardo de Assis Martins  
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B284B4FD6**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (CNPJ nº 01.612.591/0001-10). CONTRATADA: FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA – ME CNPJ: 06.813.434/0007-82. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 12.807/2025. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/outros. VALOR GLOBAL: R\$ 52.550,00. ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026. VIGÊNCIA: até 12 meses.

Massapé do Piauí, 19 de janeiro de 2026.

WILTON COUTINHO SILVA  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ: 01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B284B4FB8**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Portaria 008/2026 - GAB

Massapé do Piauí – PI, 16 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO em cargos em comissão, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor **MÁRCIO COSTA TELES**, brasileiro, inscrito no **CPF: 622.949.203-25**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, Símbolo CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,  
ESTADO DO PIAUÍ, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.**

WILTON COUTINHO Assinado de forma digital  
por WILTON COUTINHO  
SILVA:66672112391 SILVA:66672112391

**DR. WILTON COUTINHO SILVA**  
Prefeito Municipal de Massapé do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 75F59B284B4FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MASSAPÉ DO PIAUÍ

## RESCISÃO CONSENSUAL

REF.: RESCISÃO CONSENSUAL (Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnico-administrativa em políticas públicas de gestão cultural.

Conforme Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode rescindir consensualmente o contrato firmado, desde que haja conveniência para a Administração, celebrado o acordo e firmado. Vejamos a previsão legal:

*Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:*

(...)

*II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; (Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021).*

No caso em apreço, a contratada amigavelmente formaliza o presente acordo com a Administração Pública, bem como diante da conveniência da Administração Pública e do interesse da contratada, nada havendo na conduta da contratada que a desabone.

Massapé do Piauí-PI, 01 de outubro de 2025.

WILTON COUTINHO Assinado de forma digital  
por WILTON COUTINHO  
SILVA:66672112391

Wilton Coutinho Silva – Prefeito Municipal

## CONTRATANTE

CONCEITO SERVICOS ME - CNPJ nº 51.017.548/000185

Repres. Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

---

---

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 75F59B284B4FCC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Avenida Pedro Martins, S/N, centro,  
CEP: 64.573-000 – Massapé do Piauí - PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026 de 16 de janeiro de 2026.

Dispõe, sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 210/2014, entre elas acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.073/2025 de 31 de março de 2025 que Altera a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.045 de dezembro de 2024 que dispõe sobre os projetos e as ações estruturantes para o MDS, e sobre os critérios e orientações para a execução das programações, em conformidade com a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044 de 24 dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO Portaria MDS nº 1.041 de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro único, como instrumentos de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 124/2017, que trata da guarda dos documentos das despesas realizadas com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 75F59B284B4FCC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Avenida Pedro Martins, S/N, centro,  
CEP: 64.573-000 – Massapé do Piauí - PI

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado sem ressalvas o Plano de Reprogramação de Recursos referente ao exercício de 2025 a serem utilizados em 2026 observando rigorosamente as normativas legais e infralegais que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no que se refere à finalidade dos recursos, aos blocos de financiamento, às responsabilidades de cada ente federado e aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle social.

Faça:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre os projetos e os recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social, Família e Comunidade à Fazenda, na modalidade Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Portaria nº 1153, de 26 de novembro de 2024, e dá outras providências.

*Presidente do CMAS*  
Presidente do CMAS, na modalidade Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Portaria nº 1153, de 26 de novembro de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 que regulamenta a transferência, a execução e a gestão de cotas dos recursos pertencentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, transferidos na modalidade Fundo a Fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumentos de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão.

CONSIDERANDO Portaria MCT nº 750, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade Fundo a Fundo, oriundos da vinculação do programa orientação própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MCT nº 124/2017, que trata da guarda dos documentos das operações realizadas com recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 109, de 11 de novembro de 2019 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços de Assistência.

CONSIDERANDO a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339035, 339039 e 449031.